

1. Conforme CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO da MINUTA DO CONTRATO não está claro como os itens devem ser faturados. Solicitamos a gentileza de que o Órgão informe se os itens constantes nas notas fiscais do CONTRATADO deverão estar: 1) conforme Empenho, ou 2) conforme Autorização de Fornecimento; ou 3) conforme a Proposta Comercial do CONTRATADO, ou 4) conforme algum outro padrão exigido pelo Órgão (exemplo: padrão BIRD). Caso seja conforme um padrão específico do Órgão, solicitamos a gentileza de que o Órgão informe qual é esse padrão.

Resposta: Conforme a proposta.

2. Entendemos que se o licitante vencedor possuir matriz e filiais que compartilhem o mesmo prefixo de CNPJ, ele poderá faturar alguns itens do objeto desde edital por uma destas localidades (matriz ou filiais), e outros itens por outras destas localidades (matriz ou filiais), à sua escolha, uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório (representada pelo prefixo do CNPJ). Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos a gentileza que sejam informados quais os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por suas diferentes localidades, e esclarecer se tais requisitos deverão ser cumpridos por ocasião da entrega da proposta escrita ou por ocasião do efetivo faturamento. inserção/remoção de cartuchos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim

3. Para que possamos ter um entendimento melhor do ambiente, perguntamos:

a) Existem dois circuitos elétricos independentes para a instalação dos equipamentos?

Resposta: Sim.

b) Os circuitos elétricos já estão dimensionados para a nova carga?

Resposta: Sim.

c) Qual a tensão elétrica de operação no ambiente?

Resposta: 110V e 220V.

d) O ambiente físico permite a acomodação dos novos equipamentos sem necessidade de rearranjo físico dos equipamentos existentes?

Resposta: Sim.

e) A refrigeração do ambiente onde os equipamentos serão instalados, já está adequada para receber os novos equipamentos?

Resposta: Sim.

f) Conforme o item 1.11 do Anexo I – Termo de Referência, os licitantes têm que fornecer, todos os manuais, cabos, conectores e demais acessórios para instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos que a integram. Assim, entendemos que deverão ser ofertados para cada driver LTO exigido, 1 (um) cabo de fibra LC/LC multimodo de pelo menos 25 metros. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto favor informar o tamanho dos cabos de fibra?

Resposta: Está correto o entendimento.

4. No Anexo I – Termo de Referência é solicitado o seguinte: “2.3. A fitoteca automatizada deverá ser obrigatoriamente redundante. A redundância poderá ser obtida por fornecimento de equipamentos com braços robóticos duplicados, ou pelo fornecimento de dois equipamentos iguais com os recursos igualmente divididos entre eles.” Entendemos que a necessidade de braço robótico redundante exige que na falha de algum dos braços robóticos da fitoteca, o braço restante deverá suportar toda a capacidade do equipamento, atendendo a todos os slots de fita disponíveis. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

5. No Anexo 1 – Termo de Referência, item 05 - Console de gerenciamento da tape library, informamos que o fabricante de nível mundial da solução que desejamos ofertar, possui uma console integrada a tape library com todos os requerimentos necessários para trabalhar em conjunto, sendo assim, para otimizar a solução dentro das características técnicas homologadas e requeridas pelos fabricantes e que darão a este órgão total gerência da solução ofertada, entendemos que também serão aceitas em substituição a console do item 5 e seus subitens. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O item 5 do Anexo II especifica as características técnicas da console de gerenciamento quando o software de gerenciamento apontado no item 4.4 do Anexo II exija uma console dedicada. Quando o software de gerenciamento não exigir tal console, ou ainda, como no caso em pauta, quando o equipamento já possuir essa console integrada, não é necessário ofertar uma console separada.

6. No Anexo 1 – Termo de Referência, no item 1.3 é solicitado que a solução possua um mínimo de 10 (dez) slots de import e export e seja expansível para no mínimo 20 (vinte) slots. Já no item 2.7 do próprio anexo é informado que a fitoteca deverá possuir no mínimo 20 slots “Mailbox”. Entendemos que as licitantes devem ofertar um total de 20 slots para inserção/remoção de cartuchos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. Deve ser ofertado no equipamento um total de, no mínimo, 10 (dez) slots para inserção/remoção de cartuchos, sendo expansível a, no mínimo, 20 (vinte) slots, conforme especificado no item 1.3 do Anexo II.